

Nº: 38 / 2012 / ACSS
Data: 06 / 11 / 2012

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Atribuição de produtos de apoio (ajudas técnicas). Reporte de informação

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, que cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, o Despacho n.º 6133/2012, de 10 de maio, estabelece que as verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas são atribuídas às entidades hospitalares através da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, IP).

Determina, ainda, aquele Despacho que as instituições hospitalares preencham o formulário eletrónico disponibilizado pela Direção Geral da Saúde (DGS), com o objetivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento, sendo os mapas síntese, daí resultantes, remetidos à ACSS, I. P.

Verifica-se, no entanto, que as instituições hospitalares não se encontram a cumprir o preconizado quanto ao envio oportuno daqueles documentos, o que acarreta uma demora na conferência da informação pela DGS e o atraso do financiamento das verbas já despendidas com estes equipamentos.

No sentido de contribuir para a operacionalidade e eficiência deste programa de financiamento, bem como para a aplicação criteriosa das verbas que lhe estão afetas, em articulação com a DGS, determina-se:

1. As instituições hospitalares preenchem o formulário eletrónico disponível no sítio da DGS, com a informação relativa ao **trimestre** em curso, **até ao 21º dia do mês seguinte àquele período;**

2. O não cumprimento desta determinação implica a não elegibilidade da informação reportada para efeitos de financiamento.

O Presidente do Conselho Diretivo


(João Carvalho das Neves)